

MUNICIPIO DE CANARANA  
CANARANA-BA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE CANARANA**, inscrito no CNPJ nº 13.714.464/0001-01, com endereço AVENIDA VIDEVAL SEIXAS DOURADO, na cidade de CANARANA-BA, neste ato representado pelo ordenador, **MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA** portador da Cédula de Identidade nº 1354918274, e inscrito no CPF/MF sob o nº 205.911.118-88, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, e Conforme Edital, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 30/2025, homologado em 19/09/2025, integrante do Processo Administrativo nº PA021808/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa ELETROLIGHT COMERCIO DE ILUMINACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 12.807.865/0001-43, com endereço ROD BA 052 KM 353 354 355, CEP 44900000, representada por RALPHE PEREIRA MARTINS, Carteira de identidade nº 536768550, inscrito no CPF nº 038.530.655-54, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**1. DO OBJETO:**

1.1. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preço para futura e eventual contratação de prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização e infraestrutura, destinados aos tradicionais festejos e eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Canarana e suas secretarias, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência demais anexos do Edital.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses, fornecimento parcelado durante o período de 12 meses, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital em referência e Proposta da empresa licitante.

1.2. Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.3. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1.4. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1.5. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação (ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

2

**MUNICIPIO DE CANARANA  
CANARANA-BA**

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA:**

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.;

2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

3.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2. Os órgãos participantes deverão:

a) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;

b) manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.

c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

**4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:**

4.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal n.º xx/2025, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1. O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

4.2. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos



3

**MUNICIPIO DE CANARANA  
CANARANA-BA**

participantes.

4.3.1.O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4.O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7.Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

#### **5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

5.1.Cabe ao órgão gerenciador à prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a)gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.
- b)conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c)celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.
- d)comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e)Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

#### **6. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR**

6.1.Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

6.2.Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

#### **7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

7.1.Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão

**MUNICIPIO DE CANARANA  
CANARANA-BA**

Gerenciador poderá:

7.1.1.Revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma da Lei 14.133/21

7.1.2.A Ata de Registro de Preços será revogada na ocorrência do disposto na Lei 14.133/2021.

7.2.A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

7.3.O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

7.4.A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

7.5.A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

7.6.No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.7.A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.8.Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

7.9.O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

7.10.A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

MUNICIPIO DE CANARANA  
CANARANA-BA

7.11.É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

**8. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
  - 8.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
  - 8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
  - 8.1.3. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - 8.1.4. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - 8.1.5. **Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou**
  - 8.1.6. Deixar de apresentar amostra;
  - 8.1.7. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - 8.1.8. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 8.1.9. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 8.1.10. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
  - 8.1.11. Fraudar a licitação;
  - 8.1.12. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 8.1.13. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 8.1.14. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 8.1.15. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 8.1.16. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 8.1.17. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 8.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 8.2.1 Advertência;
  - 8.2.2. Multa;



6

**MUNICIPIO DE CANARANA  
CANARANA-BA**

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, ao 8.1.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.4.3. *O valor da multa deverá observar o disposto no [art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#). Segundo o [art. 156, §3º](#) a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta) por cento do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 da Lei n.º 14.133/2021](#). Deve-se fixar o percentual da multa proporcional à gravidade da infração. Há discricionariedade do gestor na fixação da multa, sendo os percentuais sugeridos meramente indicativos.*

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens acima, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos com a Prefeitura Municipal de Seabra,

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4 ao 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a

7

**MUNICIPIO DE CANARANA  
CANARANA-BA**

imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

8.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.10.1. *Conforme estabelece o [art. 158, §1º](#), quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.*

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.14.1. *Conforme estabelece o [art. 156, §9º](#), essa disposição deverá indicar o respectivo ente federativo a que pertence o órgão ou entidade sancionadora.*

## **9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2. O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento

8

**MUNICÍPIO DE CANARANA**  
**CANARANA-BA**

equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.5 Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao (s) praticados(s) no mercado;

9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6 Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 107 e 131 da Lei Federal 14.133/2021.

9.1.7 Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

## **9.2. DO REGISTRO DE PREÇO**

9.2.1. O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 9.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados, justificados e por motivo de interesse público;

9.2.2. O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

9.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## **10. DA FISCALIZAÇÃO:**

10.1. A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2. Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

**MUNICÍPIO DE CANARANA**  
**CANARANA-BA**

10.2.4. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3. A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4. A rejeição dos itens não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

**11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

11.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o pagamento das mercadorias será devido após a liquidação do objeto, conforme fornecimento, a ser pago no mês subsequente, até o 10º (décimo) dia.

11.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados da Ata e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao

**MUNICÍPIO DE CANARANA**  
**CANARANA-BA**

contratado a ampla defesa.

11.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de irregularidade constatada.

11.9 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice da Ata que represente o menor valor acumulado no período, desde que a Contratada não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

11.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.13 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **12. INCIDÊNCIAS FISCAIS**

12.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

12.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

## **13. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13.20 remanejamento somente poderá ser feito:

13.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**MUNICÍPIO DE CANARANA  
CANARANA-BA**

13.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

13.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

13.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

13.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

13.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

13.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### **14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

14.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

14.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

14.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

14.4.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

14.5 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.6 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**MUNICÍPIO DE CANARANA  
CANARANA-BA**

14.7 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 14.1.

**Dos limites para as adesões**

14.8 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

14.9 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

14.10 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 14.7.

14.11 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 10.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

14.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**15. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

15.1. O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

**16. DO FORO**

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Canarana/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

---

MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE CANARANA  
CANARANA-BA

*Rafael Pereira Martins*

ELETROLIGHT COMERCIO DE ILUMINACAO E SERVICOS LTDA

[CidadePromotorSemUF], 19 de setembro de 2025

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 813	136.500,00	<b>Total: 136.500,00</b>
Item: 1	Unidade: HORA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: APRESENTADOR E LOCUTOR DE EVENTOS - Profissional para realização de apresentações ao vivo em shows e eventos, com locução profissional, adaptada ao tipo de evento e ao perfil do público.				
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 136,50</b>			Total Item: 13.650,00
Item: 2	Unidade: HORA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: MESTRE DE CERIMÔNIAS - Profissional responsável por conduzir eventos e apresentações ao vivo, garantindo que todas as etapas ocorram de forma harmoniosa e dinâmica; Anunciar atrações e participantes, seguindo o roteiro do evento e adaptando-se ao contexto e perfil da audiência; Mediar discursos e homenagens, introduzindo palestrantes, artistas, convidados especiais e outras personalidades; transmitir informações institucionais e promocionais quando necessário, reforçando mensagens estratégicas do evento e assegurando uma comunicação eficiente e profissional.				
Quantidade: 60	<b>Valor Unit.: 204,75</b>			Total Item: 12.285,00
Item: 3	Unidade: DIAS	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: OPERADOR TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO - Prestação de serviço técnico com disponibilização de profissional habilitado e registrado (DRT), qualificado para a operação completa de sistemas de sonorização em eventos. O técnico é responsável pela montagem, configuração, testes, operação ao vivo e monitoramento de todos os equipamentos de áudio, assegurando alta qualidade sonora, segurança operacional e suporte técnico em tempo real. Além das atribuições técnicas, o profissional também será responsável pela inserção, veiculação e controle de materiais promocionais, como vinhetas, chamadas de patrocinadores ou mensagens institucionais, conforme o planejamento do evento. O serviço contempla domínio em mixagem ao vivo, microfonação, retorno de palco e operação de consoles digitais e analógicas. Indicado para eventos de pequeno, médio e grande porte que demandem alto nível técnico e atenção à comunicação promocional em áudio.				
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.: 273,00</b>			Total Item: 5.460,00

*Rafael*

**MUNICÍPIO DE CANARANA  
CANARANA-BA**

Item: 4	Unidade: DIÁRIA (8H.)	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: COORDENADOR DE PRODUÇÃO Profissional responsável por gerenciar e coordenar todas as etapas de produção de eventos, atuando nos períodos de pré-produção, realização e pós-produção. Suas principais responsabilidades incluem: Supervisionar as equipes envolvidas, garantindo que as tarefas sejam executadas conforme o planejamento, Interagir e negociar com fornecedores, alinhando cronogramas e assegurando o cumprimento de prazos, Acompanhar a logística de montagem, execução e desmontagem do evento, garantindo que os recursos necessários estejam disponíveis e funcionais, atuar para que o cronograma seja cumprido com qualidade e eficiência, resolvendo imprevistos e ajustando processos quando necessário para o sucesso do evento.			
Quantidade: 30	<b>Valor Unit.: 273,00</b>	Total Item: 8.190,00	
Item: 5	Unidade: DIÁRIA (8H.)	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: COORDENADOR TÉCNICO OU PRODUTOR DE PALCO Profissional responsável por coordenar e garantir o andamento adequado das apresentações dos shows contratados. Coordenar a organização e operacionalização do palco, garantindo um fluxo eficiente das apresentações; prestar suporte técnico e logístico a produtores, bandas e equipes envolvidas; controlar o fluxo de equipamentos e materiais, assegurando sua correta distribuição e utilização; atender às demandas da produção dos artistas, atuando para que as necessidades técnicas e logísticas sejam cumpridas para a realização dos shows com eficiência, segurança e profissionalismo.			
Quantidade: 30	<b>Valor Unit.: 273,00</b>	Total Item: 8.190,00	
Item: 6	Unidade: DIÁRIA (08H.)	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: AGENTE DE CONTROLE E APOIO EM EVENTOS Profissionais responsáveis pela fiscalização e organização de barracas e vendedores ambulantes, garantindo o cumprimento das normas durante os eventos. Suas atividades incluem: Controle de acesso de pessoas e veículos às áreas técnicas e instalações temporárias; Monitoramento da circulação de carros de som e gestão do estacionamento; Fiscalização do uso de bebidas em vasilhames de vidro; Suporte e orientação ao público; Auxílio na sinalização e segurança dos espaços e apoio às equipes operacionais para garantir um ambiente seguro, organizado e funcional.			
Quantidade: 300	<b>Valor Unit.: 182,00</b>	Total Item: 54.600,00	
Item: 7	Unidade: DIÁRIA (8H.)	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: AUXILIAR DE MOVIMENTAÇÃO E MONTAGEM. Profissionais responsáveis pela carga, descarga e movimentação de materiais, equipamentos e objetos cenográficos dos artistas contratados. Atuam no suporte logístico, no manuseio seguro e a correta organização dos itens para a montagem e desmontagem das apresentações.			
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 182,00</b>	Total Item: 9.100,00	
Item: 8	Unidade: DIÁRIA (08H.)	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: ASSISTENTE DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ARTIGOS CENOGRÁFICOS E DE DECORAÇÃO. Profissional responsável pela montagem e instalação de objetos e alegorias temáticas nos circuitos dos eventos. Deve auxiliar na montagem de estruturas cenográficas, garantindo a fidelidade ao projeto e a segurança das instalações; Manusear materiais e ferramentas específicas para a confecção e fixação de elementos decorativos; Realizar a instalação e desmontagem dos artigos cenográficos nos espaços designados, assegurando a correta disposição e funcionalidade; Trabalhar em equipe para garantir a harmonia visual e estrutural do cenário dentro dos padrões estabelecidos pelo evento; Esse profissional desempenha um papel essencial na ambientação dos espaços, garantindo que a cenografia esteja devidamente montada e integrada à proposta do evento.			
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 136,50</b>	Total Item: 13.650,00	
Item: 9	Unidade: DIÁRIA (8H.)	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: BRIGADISTAS DE PREVENÇÃO E RESGATE Profissional capacitado, com curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, responsável por garantir a segurança no local do evento. Suas principais atribuições incluem Identificar e prevenir riscos de incêndio e outros acidentes; Implementar e monitorar medidas de segurança para proteção do público e das instalações; Atuar na resposta imediata a situações de emergência, controlando ocorrências até a chegada do Corpo de Bombeiros; Prestar primeiros socorros e auxiliar na evacuação segura do local, quando necessário e orientar equipes e participantes sobre protocolos de segurança, garantindo um ambiente protegido e bem estruturado.			
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 227,50</b>	Total Item: 11.375,00	

**MUNICIPIO DE CANARANA  
CANARANA-BA**

**LOTE 2**                      Quant.: 1    Num: 160    2.354.500,00    **Total: 2.354.500,00**

Item: 1                      Unidade: DIÁRIA    Marca: SERVIÇO    Modelo: SERVIÇO

Descrição: TOLDO 4M X 4M - Tenda modular aberta, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, com altura de até 2,5 metros. Estrutura metálica galvanizada, garantindo resistência e durabilidade. Cobertura no formato tensionado ou piramidal, confeccionada em lonas brancas de alta qualidade, proporcionando proteção contra intempéries e adequada para eventos ao ar livre. Ideal para cobertura de espaços em feiras, eventos institucionais, culturais e esportivos.

Quantidade: 400    **Valor Unit.: 161,40**    Total Item: 64.560,00

Item: 2                      Unidade: DIÁRIA    Marca: SERVIÇO    Modelo: SERVIÇO

Descrição: TOLDO 5M X 5M - Tenda modular aberta, medindo 5 metros de frente por 5 metros de profundidade, com altura de até 2,5 metros. Estrutura metálica galvanizada, garantindo resistência e durabilidade. Cobertura no formato tensionado ou piramidal, confeccionada em lonas brancas de alta qualidade, proporcionando proteção contra intempéries e adequada para eventos ao ar livre. Ideal para cobertura de espaços em feiras, eventos institucionais, culturais e esportivos.

Quantidade: 200    **Valor Unit.: 242,10**    Total Item: 48.420,00

Item: 3                      Unidade: DIÁRIA    Marca: SERVIÇO    Modelo: SERVIÇO

Descrição: TOLDO 10M X 10M. Tenda modular aberta, medindo 10 metros de frente por 10 metros de profundidade, com altura de até 3 metros. Estrutura metálica galvanizada, garantindo resistência e durabilidade. Cobertura no formato tensionado ou piramidal, confeccionada em lonas brancas de alta qualidade, proporcionando proteção contra intempéries e adequada para eventos ao ar livre. Ideal para cobertura de espaços em feiras, eventos institucionais, culturais e esportivos.

Quantidade: 20    **Valor Unit.: 2.421,00**    Total Item: 48.420,00

Item: 4                      Unidade: METRO/  
DIÁRIA    Marca: SERVIÇO    Modelo: SERVIÇO

Descrição: ESTRUTURA EM BOX TRUSS P-30 – LOCAÇÃO POR METRO LINEAR - Locação de metros lineares de estrutura modular em Box Truss de alumínio modelo P-30, utilizada em montagens temporárias para eventos. A estrutura deve ser fornecida com todos os acessórios correspondentes para montagem completa, incluindo bases, emendas, cantoneiras, pinos, presilhas, barras estabilizadoras e demais itens de fixação e travamento necessários à instalação segura. A contratação contempla a entrega e montagem dos trechos lineares especificados, prontos para instalação em diferentes configurações, conforme demanda do projeto de cenografia. Estrutura indicada para aplicações como mascaras de palcos, portais, pórticos, painéis, coberturas, suporte de iluminação, sinalização ou comunicação visual. O material deve ser em alumínio estrutural de alta resistência, com acabamento anodizado, compatível com cargas técnicas e cenográficas utilizadas em eventos de pequeno, médio e grande porte.

Quantidade: 2.000    **Valor Unit.: 64,56**    Total Item: 129.120,00

Item: 5                      Unidade: DIÁRIA    Marca: SERVIÇO    Modelo: SERVIÇO





**MUNICÍPIO DE CANARANA**  
**CANARANA-BA**

Descrição: PALCO MODULAR06M X 05M - Palco modular com cobertura em formato duas águas, montado em Box Truss de alumínio P-30, para eventos de médio porte. Suas dimensões são 6 metros de largura por 5 metros de profundidade, com pé-direito de 6m de altura, adequado para diversas configurações de uso. O piso é sustentado por uma estrutura metálica galvanizada e composto por plataformas de compensado naval de 20 mm, garantindo estabilidade e durabilidade. A altura do piso em relação ao solo é de 1,2 metros, contando com guarda-corpo nas laterais e no fundo para maior segurança. O acesso ao palco é facilitado por uma escada lateral e uma rampa com guarda-corpo, proporcionando acessibilidade e praticidade para artistas, equipes técnicas e demais participantes. O palco também deve contar com uma testeira acoplada, montada em Box Truss P-30, com espaço para comunicação visual, medindo 1 metro de altura por 6 metros de largura, ideal para exibição de identidade visual, patrocínios e informações do evento.

Quantidade: 4                      **Valor Unit.: 4.304,00**                      Total Item: 17.216,00

Item: 13      Unidade: DIÁRIA                      Marca: SERVIÇO                      Modelo: SERVIÇO

Descrição: PALCO MODULAR05M X 04M - Palco modular com cobertura em formato uma água, montado em Box Truss de alumínio P-30, para eventos de pequeno porte. Suas dimensões são 5 metros de largura por 4 metros de profundidade, proporcionando um espaço funcional para diversas apresentações. O piso do palco mede 5 metros de largura por 4 metros de profundidade, com 1 metro de altura, sendo montado com praticáveis telescópicos, que permitem ajustes e nivelamento conforme a necessidade do evento. Deve contar com guarda-corpo nas laterais e no fundo, garantindo maior segurança para os participantes. O acesso ao palco é facilitado por uma escada e uma rampa com guarda-corpo, oferecendo acessibilidade e praticidade para artistas, palestrantes e equipes técnicas.

Quantidade: 10                      **Valor Unit.: 3.228,00**                      Total Item: 32.280,00

Item: 14      Unidade: DIÁRIA                      Marca: SERVIÇO                      Modelo: SERVIÇO

Descrição: PALCO MODULARTIPO TABLADO 8M x 5M - Palco modular projetado para ambientes internos, sem cobertura, oferecendo uma superfície estável e segura para apresentações e eventos. Suas dimensões são 8 metros de largura por 5 metros de profundidade, com 60 cm de altura, ideal para palestras, cerimônias e performances diversas. O piso deve ser revestido com carpete, proporcionando acabamento sofisticado e conforto para os usuários. Deve contar com duas escadas laterais e uma rampa de acesso, garantindo acessibilidade e facilidade de circulação para palestrantes, artistas e equipes técnicas. Indicado para eventos institucionais, conferências, apresentações culturais, solenidades e outras atividades que necessitem de um palco funcional e elegante em espaços fechados.

Quantidade: 4                      **Valor Unit.: 1.829,20**                      Total Item: 7.316,80

Item: 15      Unidade: DIÁRIA                      Marca: SERVIÇO                      Modelo: SERVIÇO

Descrição: GROUND P-50 PARA ILUMINAÇÃO E TELAS DE LED - Estrutura metálica modular projetada para a sustentação de equipamentos de iluminação, telões de LED e outros dispositivos técnicos em eventos de grande porte. Construída em alumínio P-50, oferece alta resistência, leveza e segurança, garantindo a montagem eficiente e estável de cenários visuais e luminotécnicos. O Ground deve possuir dimensões de até 12 metros de largura, por até 10 metros de profundidade e até 7 metros de altura, proporcionando ampla área para fixação dos equipamentos. Sua configuração conta com quatro passadas internas, seis pés de apoio e uma trave independente anexa, permitindo flexibilidade na instalação e distribuição de carga. Indicado para: shows, festivais, e produções que necessitem de uma estrutura robusta e confiável para suporte de iluminação, painéis de LED e demais elementos visuais e técnicos.

Quantidade: 12                      **Valor Unit.: 2.690,00**                      Total Item: 32.280,00

Item: 16      Unidade: DIÁRIA                      Marca: SERVIÇO                      Modelo: SERVIÇO

Descrição: GROUND P-30 PARA ILUMINAÇÃO E TELAS DE LED - Estrutura metálica modular desenvolvida para a sustentação de equipamentos de iluminação, telões de LED e outros dispositivos técnicos em eventos de médio porte. Construída em alumínio P-30 oferece resistência, leveza e segurança, permitindo uma montagem eficiente e estável. O Ground deve estar disponível em configurações de 8 a 10 metros de largura, 6 a 8 metros de profundidade e até 6 metros de altura, adaptando-se às necessidades do evento. Deve contar com duas passadas internas, quatro pés de apoio e uma trave independente anexa, proporcionando flexibilidade na instalação e distribuição de carga. Indicado para: shows, apresentações culturais, eventos institucionais e produções que necessitem de uma estrutura segura e versátil para suporte de iluminação, painéis de LED e outros elementos visuais e técnicos.

Quantidade: 6                      **Valor Unit.: 1.883,00**                      Total Item: 11.298,00

Item: 17      Unidade: DIÁRIA                      Marca: SERVIÇO                      Modelo: SERVIÇO



**MUNICIPIO DE CANARANA  
CANARANA-BA**

Descrição: BACKDROP 3M X 2M – ESTRUTURA PARA FUNDO DE PALCO E COMUNICAÇÃO VISUAL - Estrutura metálica modular projetada para fixação de painéis gráficos, logotipos e comunicação visual em eventos. Construído em Box Truss de alumínio P-30, sendo ideal para uso como fundo de palco, área de fotos, ativações de marca e sinalização. O Backdrops deve possuir dimensões de 3,6 metros de largura por 2,7 metros de altura, proporcionando uma ampla superfície para exibição de banners, lonas, telas de LED ou painéis personalizados. Indicado para coletivas de imprensa, palcos, áreas de credenciamento, ativações promocionais, eventos corporativos e culturais.

Quantidade: 10                      **Valor Unit.: 538,00**                      Total Item: 5.380,00

Item: 23      Unidade: DIÁRIA                      Marca: SERVIÇO                      Modelo: SERVIÇO

Descrição: COBERTURA MODULAR TIPO GALPÃO EM BOX TRUSS P-5020M X 50M - Estrutura modular de grande porte para cobertura de áreas em eventos Cobertura do tipo tenda/galpão com formato duas águas, ideal para proteção de grandes áreas em eventos temporários, como feiras, exposições, congressos, áreas técnicas e de apoio. A estrutura deve ser composta por Box Truss em alumínio P-50, garantindo alta resistência, estabilidade e segurança, mesmo em condições climáticas adversas. Possui 20 metros de largura, 50 metros de comprimento e 6 metros de pé-direito livre, oferecendo amplo espaço interno e facilitando a circulação de pessoas, montagem de equipamentos ou instalação de divisórias. A cobertura é feita com lonas antichamas de alta resistência, conforme normas de segurança vigentes, proporcionando proteção contra intempéries e risco de incêndio. Montagem rápida e modular; pode ser personalizada com fechamento lateral, piso e climatização (sob demanda); Indicado para: eventos institucionais, culturais, religiosos, esportivos, áreas de convivência, alimentação, armazenagem temporária e demais necessidades estruturais de grande porte.

Quantidade: 3                      **Valor Unit.: 21.520,00**                      Total Item: 64.560,00

Item: 24      Unidade: DIÁRIA                      Marca: SERVIÇO                      Modelo: SERVIÇO

Descrição: COBERTURA MODULAR TIPO GALPÃO EM BOX TRUSS P-50 15M X 30M - Estrutura modular de grande porte para cobertura de áreas em eventos Cobertura do tipo tenda/galpão com formato duas águas, ideal para proteção de grandes áreas em eventos temporários, como feiras, exposições, congressos, áreas técnicas e de apoio. A estrutura deve ser composta por Box Truss em alumínio P-50, garantindo alta resistência, estabilidade e segurança, mesmo em condições climáticas adversas. Possui 15 metros de largura, 30 metros de comprimento e 6 metros de pé-direito livre, oferecendo amplo espaço interno e facilitando a circulação de pessoas, montagem de equipamentos ou instalação de divisórias. A cobertura é feita com lonas antichamas de alta resistência, conforme normas de segurança vigentes, proporcionando proteção contra intempéries e risco de incêndio. Montagem rápida e modular; pode ser personalizada com fechamento lateral, piso e climatização (sob demanda); Indicado para: eventos institucionais, culturais, religiosos, esportivos, áreas de convivência, alimentação, armazenagem temporária e demais necessidades estruturais de grande porte.

Quantidade: 3                      **Valor Unit.: 10.760,00**                      Total Item: 32.280,00

Item: 25      Unidade: DIÁRIA                      Marca: SERVIÇO                      Modelo: SERVIÇO

Descrição: COBERTURA MODULAR EM BOX TRUSS P-30/P-50 – 14M X 10M - Estrutura de cobertura versátil e segura para eventos de médio a grande porte. Cobertura do tipo modular, com formato em duas águas, ideal para uso em eventos culturais, esportivos, corporativos, festivais, feiras, áreas técnicas e coberturas auxiliares. Montada em estrutura de alumínio do tipo Box Truss P-30 ou P-50, conforme a necessidade técnica do evento, oferecendo alta resistência estrutural, durabilidade e segurança. A estrutura possui 14 metros de largura, 10 metros de profundidade e até 8 metros de pé-direito livre, proporcionando excelente aproveitamento de área útil e circulação de equipamentos ou cenografia. A cobertura é feita com lonas antichamas de alta performance, conforme normas de segurança, garantindo proteção contra intempéries e contribuindo para o controle térmico e visual do espaço. Adaptável para diferentes finalidades e terrenos, pode ser utilizada com piso elevado, fechamento lateral, forro interno ou iluminação técnica (sob demanda). Aplicações recomendadas: palcos, áreas de convivência, camarins, lounges, recepções, Backstage, áreas de alimentação e apoio técnico.

Quantidade: 4                      **Valor Unit.: 2.690,00**                      Total Item: 10.760,00

Item: 26      Unidade: DIÁRIA                      Marca: SERVIÇO                      Modelo: SERVIÇO

**MUNICÍPIO DE CANARANA**  
**CANARANA-BA**

Descrição: PLATAFORMAS MODULARES TELESCÓPICAS (PRATICÁVEIS) - Estrutura versátil para montagem de palcos, tablados, passarelas e áreas elevadas em eventos. Plataformas modulares do tipo praticáveis telescópicos, com dimensões unitárias de 2,00m x 1,00m. Fabricadas em estrutura metálica de alta resistência com superfície em compensado naval antiderrapante, são equipadas com kits de pés telescópicos ajustáveis, permitindo variações de altura entre 20 cm e 1,20 m, conforme a necessidade do projeto. Essas plataformas permitem montagem rápida, nivelamento preciso e configuração modular, podendo ser utilizadas para palcos e tablados técnicos; pistas de dança, passarelas e lounges; Apoio para cenografia e equipamentos; Plataformas de acessibilidade e circulação. Capacidade de atendimento: até 100 módulos por dia, conforme demanda do evento.

Quantidade: 200                      **Valor Unit.: 161,40**                      Total Item: 32.280,00

Item: 27      Unidade: DIÁRIA                      Marca: SERVIÇO                      Modelo: SERVIÇO

Descrição: BARRICADAS- ESTRUTURA DE CONTENÇÃO PARA GRANDES PÚBLICOS - Estruturas modulares de contenção do tipo "barricada", fabricadas em alumínio de alta resistência, com medidas padrão de 1,2 metros de largura por 1,2 metros de altura. Desenvolvidas especialmente para garantir a segurança e o controle de fluxo de grandes públicos em eventos de médio e grande porte, possibilitam montagem em sequência contínua e formam barreiras estáveis e robustas. Seu design inclui base reforçada e sistema de travamento eficiente, permitindo aplicação em áreas frontais de palco, corredores técnicos, entradas de acesso, zonas de evacuação e demais pontos que exigem isolamento seguro. Indicadas para shows, festivais, eventos esportivos, religiosos ou culturais com alta concentração de público.

Quantidade: 300                      **Valor Unit.: 26,90**                      Total Item: 8.070,00

Item: 28      Unidade: METRO/  
DIÁRIA                      Marca: SERVIÇO                      Modelo: SERVIÇO

Descrição: GRADIL METÁLICO GALVANIZADO – CONTENÇÃO E DELIMITAÇÃO DE ESPAÇOS - Elemento modular de contenção utilizado para controle de público, isolamento perimetral e organização de fluxo em eventos de pequeno, médio e grande porte. Especificações Técnicas: Estrutura em ferro galvanizado, resistente à corrosão e adequada para uso em ambientes externos; Altura: 1,20 metros Comprimento por módulo: aproximadamente 2,00 metros lineares; Acabamento: Galvanização a fogo ou eletrolítica, garantindo maior durabilidade e resistência; Sistema de encaixe: Dispositivo de acoplamento lateral entre módulos para montagem contínua e estável, com base metálica para apoio no solo. Finalidade de uso: Delimitação de áreas técnicas ou restritas; Organização de filas e setores de acesso; Proteção de equipamentos e estruturas; Contenção de público em eventos de grande circulação. Capacidade de fornecimento deve ser de até 1.000 metros lineares por dia, conforme demanda contratada.

Quantidade: 1.750                      **Valor Unit.: 26,90**                      Total Item: 47.075,00

Item: 29      Unidade: METRO/  
DIÁRIA                      Marca: SERVIÇO                      Modelo: SERVIÇO

Descrição: TAPUME METÁLICO MODULAR PARA EVENTOS - Estrutura modular de fechamento temporário do tipo tapume metálico, fornecida em metros lineares, composta por painéis opacos em placas galvanizadas. Com altura mínima de 2 metros, os módulos são montados em sequência linear, formando barreiras contínuas e robustas. A fixação é realizada por meio de sistema de encaixe rápido e base estabilizadora. A estrutura contempla, quando necessário, a instalação de portões de acesso para pedestres e portões de acesso para veículos, devidamente integrados ao conjunto modular, permitindo controle eficiente da entrada e saída em áreas específicas do evento. Seu uso é recomendado para a delimitação de áreas técnicas, backstage, estacionamentos, obras ou zonas de acesso restrito, atendendo com eficiência eventos de pequeno, médio e grande porte, especialmente em ambientes urbanos e com grande circulação de pessoas. A capacidade operacional para atendimento de demandas deve ser de até 400 metros lineares por dia.

Quantidade: 1.600                      **Valor Unit.: 37,66**                      Total Item: 60.256,00

Item: 30      Unidade: M<sup>2</sup>                      Marca: SERVIÇO                      Modelo: SERVIÇO

**MUNICÍPIO DE CANARANA  
CANARANA-BA**

Descrição: PISO MODULAR TIPO EASYFLOOR - Locação de piso modular tipo Easyfloor, fabricado em polietileno de alta densidade, com superfície antiderrapante e acabamento tipo deck. O material é de rápida instalação e desmontagem, sendo ideal para aplicação em áreas com tráfego de pedestres ou estruturas temporárias, como palcos, arquibancadas, tendas e camarotes. Desenvolvido especialmente para a proteção de gramados, permite a distribuição uniforme de carga, preservando a integridade do solo e possibilitando a respiração do gramado, com troca natural de umidade com o ambiente, sem comprometer as raízes da vegetação. As placas modulares possuem sistema de encaixe tipo macho-fêmea, são resistentes a impactos e variações de temperatura, com capacidade mínima de carga de 2.000 kg por metro quadrado. A cor padrão é cinza ou preta, e as dimensões seguem o padrão aproximado de 50 x 50 cm, ou conforme especificações do fabricante.

Quantidade: 9.600

**Valor Unit.: 16,14**

Total Item: 154.944,00

Item: 31      Unidade: DIÁRIA      Marca: SERVIÇO      Modelo: SERVIÇO

Descrição: CAMARIM MODULAR - Estrutura de camarim montada em sistema modular tipo Octanorm, com dimensões internas de 4 metros por 4 metros. Instalada sobre piso tipo tablado acarpetado, a unidade é coberta por toldo tensionado ou piramidal de 5m x 5m, oferecendo proteção contra intempéries e conforto térmico. O camarim conta com porta com fechadura, garantindo privacidade e segurança, e equipado com ar-condicionado tipo split, duas lâmpadas para iluminação interna e duas tomadas elétricas para uso de equipamentos e acessórios. Ideal para acomodação de artistas, staff técnico ou convidados especiais em eventos de pequeno, médio e grande porte.

Quantidade: 40

**Valor Unit.: 2.152,00**

Total Item: 86.080,00

Item: 32      Unidade: DIÁRIA      Marca: SERVIÇO      Modelo: SERVIÇO

Descrição: ESTANDE MODULAR TIPO SALA CLIMATIZADA - Estrutura modular para suporte técnico e operacional de equipes de comunicação e cobertura em eventos, montada em sistema Octanorm, com dimensões internas de 5 metros por 5 metros. A instalação é realizada sobre piso tipo tablado com acabamento acarpetado, garantindo conforto e estabilidade. A unidade é coberta por toldo tensionado ou piramidal com área de 6m x 6m, proporcionando proteção contra intempéries e controle térmico adequado ao uso prolongado. O estande possui porta com fechadura para segurança e controle de acesso, além de parede frontal composta por painéis de vidro transparente, favorecendo visibilidade e interação com o ambiente externo. Internamente, está equipado com sistema de climatização por ar-condicionado tipo split, duas luminárias para iluminação eficiente do espaço e seis pontos de tomada elétrica (220V) para alimentação de equipamentos técnicos, computadores e acessórios de transmissão. Ideal para instalação de ilhas de edição, centrais de transmissão, coordenação de imprensa ou equipes de comunicação audiovisual em eventos de médio e grande porte.

Quantidade: 24

**Valor Unit.: 1.076,00**

Total Item: 25.824,00

Item: 33      Unidade: DIÁRIA      Marca: SERVIÇO      Modelo: SERVIÇO

Descrição: ESTANDES PADRÃO 3M X 3M – ESTRUTURA OCTANORM - Locação de estande modular com estrutura em sistema Octanorm, medindo 3 metros de largura por 3 metros de profundidade (9m²). A instalação inclui piso tipo tablado nivelado, revestido com carpete em placa ou rolo (cor a definir conforme o projeto do evento), 01 ponto de iluminação com lâmpada tipo spot ou fluorescente, e 02 pontos de energia elétrica (tomadas 220V). Estrutura ideal para uso em feiras, exposições, atendimento ao público ou espaços institucionais durante eventos.

Quantidade: 30

**Valor Unit.: 484,20**

Total Item: 14.526,00

Item: 34      Unidade: DIÁRIA      Marca: SERVIÇO      Modelo: SERVIÇO





**MUNICÍPIO DE CANARANA**  
**CANARANA-BA**

Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA REUNIÕES E EVENTOS INSTITUCIONAIS - Sistema completo de sonorização projetado para atender reuniões internas, apresentações escolares, palestras e eventos institucionais de pequeno a médio porte. Composto por 04 caixas acústicas ativas de 500W RMS e 04 subwoofers ativos para reforço de graves, garantindo cobertura sonora uniforme e qualidade de áudio em ambientes fechados. Inclui também 02 caixas ativas de 500W com tripés, utilizadas como retorno de palco ou monitoramento, além de mesa de som com 16 canais para gerenciamento dos sinais de áudio. O sistema contempla 02 microfones sem fio (UHF), 04 microfones com fio, 06 pedestais para microfones e 01 notebook para suporte técnico, reprodução de mídias ou controle de conteúdo digital. Ideal para espaços como auditórios, salas de conferência, ginásios escolares e eventos institucionais que exijam clareza na fala, flexibilidade na operação e praticidade na instalação.

Quantidade: 10                      **Valor Unit.: 1.076,00**                      Total Item: 10.760,00

Item: 40            Unidade: DIÁRIA                      Marca: SERVIÇO                      Modelo: SERVIÇO

Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA REUNIÕES E EVENTOS EXTERNOS - Sistema completo de sonorização desenvolvido para atender eventos ao ar livre, como reuniões institucionais, cerimônias cívicas e atividades escolares externas. Composto por 08 caixas acústicas ativas de 500W RMS, distribuídas para ampla cobertura do espaço, e 04 subwoofers ativos, garantindo resposta de graves eficiente mesmo em ambientes abertos. Para monitoramento de palco ou apoio técnico, o sistema conta com 02 caixas ativas de 500W montadas em tripés, otimizando a distribuição de retorno. A operação do sistema é feita por uma mesa de som com 24 canais, permitindo controle detalhado dos sinais de entrada e saída para pequenas apresentações musicais. Inclui ainda 02 microfones sem fio (UHF), 10 microfones com fio, 10 pedestais para microfones e 01 notebook de apoio, podendo ser utilizado para reprodução de conteúdo multimídia, gravação ou gestão de áudio digital.

Quantidade: 4                      **Valor Unit.: 1.608,62**                      Total Item: 6.434,48

Item: 41            Unidade: DIÁRIA                      Marca: SERVIÇO                      Modelo: SERVIÇO

Descrição: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE - Sistema completo de iluminação e efeitos para eventos de grande porte, composto por equipamentos de alta performance e controle digital. Contempla 36 moving heads modelo 14R ou similar; 24 refletores Par LED RGBW, com controle individual de cores e intensidade; 16 refletores COB de 300W, ideais para preenchimento de luz quente e homogênea; 10 refletores elipsoidais LED de alta definição para recorte e iluminação pontual; e 10 mini bruts com 6 lâmpadas cada, indicados para efeitos de impacto e Blinder. Inclui 24 Strobos Atomic LED de alta intensidade para efeitos de flash; 2 canhões seguidores de longo alcance para destaque de artistas ou ações no palco; além de 2 máquinas de fumaça com ventiladores. Todo o sistema é gerenciado por uma mesa de controle digital com tecnologia Grand MA (ou similar), com múltiplos universos DMX, garantindo precisão e flexibilidade na programação. A estrutura contempla ainda Main Power completo para gerenciamento elétrico, cabeamento e distribuição elétrica compatível com a carga instalada. Equipamento ideal para shows, festivais, apresentações de grandes artistas.

Quantidade: 6                      **Valor Unit.: 21.520,00**                      Total Item: 129.120,00

Item: 42            Unidade: DIÁRIA                      Marca: SERVIÇO                      Modelo: SERVIÇO

Descrição: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL- DE MÉDIO E GRANDE PORTE - Sistema completo de iluminação e efeitos para eventos de grande porte. Contempla 24 moving heads modelo 14R ou similar; 16 refletores Par LED RGBW; 12 refletores COB de 300W; 06 refletores elipsoidais LED; e 06 minis bruts com 6 lâmpadas cada; inclui 16 Strobos Atomic LED; 2 canhões seguidores; além de 2 máquinas de fumaça com ventiladores. Todo o sistema é gerenciado por uma mesa de controle digital com tecnologia Grand MA (ou similar) com múltiplos universos DMX, garantindo precisão e flexibilidade na programação. A estrutura contempla ainda Main Power completo para gerenciamento elétrico, cabeamento e distribuição elétrica compatível com a carga instalada. Serviço ideal para shows, festivais, apresentações de grandes artistas.

Quantidade: 4                      **Valor Unit.: 13.988,00**                      Total Item: 55.952,00

Item: 43            Unidade: DIÁRIA                      Marca: SERVIÇO                      Modelo: SERVIÇO



**MUNICÍPIO DE CANARANA  
CANARANA-BA**

Descrição: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL – DE MÉDIO PORTE - Sistema completo de iluminação cênica e efeitos visuais, ideal para eventos de médio a grande porte. Composto por 16 moving heads de alta performance, 16 refletores Par LED RGBW, 12 refletores COB, 04 elipsoidais de LED, 4 minis bruts com 6 lâmpadas cada e 12 Strobos Atomic 3000. Inclui ainda 2 máquinas de fumaça com ventiladores, mesa de controle digital com tecnologia Grand MA (ou similar). A estrutura conta com grid de 10m x 8m para montagem dos equipamentos, além de sistema Main Power completo, cabeamento compatível e distribuição elétrica dimensionada para toda a carga instalada. Solução ideal para shows, apresentações artísticas, festivais, espetáculos teatrais e eventos institucionais que demandam uma iluminação robusta, segura.

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 4.287,86** Total Item: 34.302,88

Item: 44 Unidade: DIÁRIA Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO

Descrição: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL – DE PEQUENO PORTE - Sistema de iluminação versátil e eficiente, ideal para eventos de pequeno porte. A configuração inclui 08 moving heads, 12 refletores Par LED RGBW, 04 refletores COB e 04 elipsoidais LED. O sistema é complementado por 02 mini bruts com 4 lâmpadas cada e 02 Strobos Atomic LED. Conta ainda com 02 máquinas de fumaça com ventiladores. O controle de todos os dispositivos é feito através de uma mesa digital com 512 canais DMX; inclui também estrutura elétrica com Main Power completo, cabeamento e distribuição adequados à carga do sistema. Recomendado para apresentações musicais, teatrais, eventos institucionais e outras produções que demandem um sistema de iluminação funcional, seguro e bem dimensionado.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 1.614,00** Total Item: 16.140,00

Item: 45 Unidade: DIÁRIA Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO

Descrição: PAINEL DE LED INDOOR – 8M X 4M COM SISTEMA COMPLETO E OPERAÇÃO - Locação de painel de LED para uso em ambientes internos (indoor), com área total de exibição de 8 metros de largura por 4 metros de altura. O painel deve possuir resolução inferior a 5mm (pitch < 5mm), garantindo alta definição de imagem, e excelente visibilidade mesmo a curta distância. O serviço inclui todos os equipamentos necessários para funcionamento, como estruturas de sustentação, processadores de vídeo e cabeamento, além da presença de equipe técnica especializada para montagem, operação e desmontagem durante todo o evento. Indicado para palcos, feiras, convenções, shows e apresentações que demandam qualidade visual e impacto na comunicação.

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 8.070,00** Total Item: 48.420,00

Item: 46 Unidade: DIÁRIA Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO

Descrição: PAINEL DE LED INDOOR – 6M X 3M COM SISTEMA COMPLETO E OPERAÇÃO - Locação de painel de LED para uso em ambientes internos (indoor), com área total de exibição de 6 metros de largura por 3 metros de altura. O painel deve possuir resolução inferior a 5mm (pitch < 5mm), garantindo alta definição de imagem e excelente visibilidade mesmo a curta distância. O serviço inclui todos os equipamentos necessários para o funcionamento do sistema, como estruturas de sustentação, processadores de vídeo e cabeamento, além da presença de equipe técnica especializada para montagem, operação e desmontagem durante todo o evento. Produto indicado para palcos, feiras, convenções, shows e apresentações que demandam qualidade visual e alto impacto na comunicação.

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 4.815,10** Total Item: 28.890,60

Item: 47 Unidade: DIÁRIA Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO

Descrição: PAINEL DE LED INDOOR – 4M X 2M COM SISTEMA COMPLETO E OPERAÇÃO - Locação de painel de LED para uso em ambientes internos (indoor), com área total de exibição de 4 metros de largura por 2 metros de altura. O painel deve possuir resolução inferior a 3mm (pitch < 5mm), proporcionando alta definição de imagem e excelente visibilidade mesmo a curta distância. O serviço contempla todos os equipamentos necessários para seu pleno funcionamento, incluindo estruturas de sustentação, processadores de vídeo, cabeamento e equipe técnica especializada responsável por montagem, operação e desmontagem durante o evento. Recomendado para palcos, estandes, auditórios, apresentações e eventos institucionais que exigem comunicação visual impactante e de alta qualidade.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 1.614,00** Total Item: 16.140,00

Item: 48 Unidade: DIÁRIA Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO



**MUNICIPIO DE CANARANA  
CANARANA-BA**

Descrição: PAINEL DE LED OUTDOOR – 6M X 3M COM SISTEMA COMPLETO E OPERAÇÃO - Locação de painel de LED para uso em ambientes externos, com dimensões de 6 metros de altura por 3 metros de largura. A tela deve possuir resolução inferior a 5mm (pitch < 5mm), oferecendo alta definição de imagem, excelente visibilidade e impacto visual, mesmo sob luz solar direta. A estrutura é resistente às condições climáticas, com grau de proteção compatível para ambientes abertos (mínimo IP65), sendo indicada para comunicação visual em entradas, áreas de destaque, ativações promocionais e sinalizações verticais em grandes eventos. O serviço contempla todos os equipamentos necessários para funcionamento, como estrutura de sustentação, processador de vídeo, cabeamento e fonte de alimentação, além de equipe técnica especializada responsável pela montagem, operação e desmontagem.

Quantidade: 12                      **Valor Unit.: 5.918,00**                      Total Item: 71.016,00

Item: 49      Unidade: M<sup>2</sup>                      Marca: SERVIÇO                      Modelo: SERVIÇO

Descrição: PAINEL DE LED OUTDOOR – LOCAÇÃO POR METRO QUADRADO PARA TESTEIRAS E MÁSCARAS DE PALCO - Locação de painel de LED de alta luminosidade para uso em ambientes externos (outdoor), fornecido por metro quadrado. Indicado para montagem em testeiras, máscaras de palco e outras aplicações verticais ou cenográficas que exijam visibilidade a céu aberto e resistência às intempéries. O equipamento deve ter pitch inferior a 5mm, assegurando boa resolução mesmo a médias distâncias, com brilho adequado para condições de luz natural. A estrutura deve permitir montagem segura sobre box truss ou sistemas similares, com flexibilidade de layout conforme a cenografia do palco. A locação contempla o fornecimento do sistema completo, incluindo processadores de vídeo, cabeamento, estrutura de fixação e equipe técnica especializada para montagem, operação e desmontagem. Recomendado para eventos de médio e grande porte, como festivais, shows, feiras e montagens ao ar livre que demandem comunicação visual de alto impacto integrada ao palco.

Quantidade: 100                      **Valor Unit.: 269,0001**                      Total Item: 26.900,01

Item: 50      Unidade: DIÁRIA                      Marca: SERVIÇO                      Modelo: SERVIÇO

Descrição: GRUPO GERADOR 180 KVA TRIFÁSICO - Grupo gerador móvel com capacidade de fornecimento de energia elétrica de até 180 kVA. Equipamento trifásico, com tensão de saída em 380/220 volts e frequência de 60 Hz. Modelo silencioso, indicado para uso em eventos que exigem baixo nível de ruído e fornecimento contínuo de energia. A locação inclui operador técnico para manuseio e monitoramento, além de cabos elétricos adequados para interligação com os sistemas do evento.

Quantidade: 30                      **Valor Unit.: 2.152,00**                      Total Item: 64.560,00

Item: 51      Unidade: DIÁRIA                      Marca: SERVIÇO                      Modelo: SERVIÇO

Descrição: GRUPO GERADOR 250 KVA TRIFÁSICO - Grupo gerador móvel com capacidade de fornecimento de energia elétrica de até 250 kVA. Equipamento trifásico, com tensão de saída em 380/220 volts e frequência de 60 Hz. Modelo silencioso, ideal para eventos que exigem baixo nível de ruído e fornecimento estável e contínuo de energia. A locação inclui operador técnico qualificado para operação e monitoramento do equipamento, além do fornecimento de cabos elétricos compatíveis para a interligação com os sistemas elétricos do evento.

Quantidade: 6                      **Valor Unit.: 2.248,84**                      Total Item: 13.493,04

Item: 52      Unidade: DIÁRIA                      Marca: SERVIÇO                      Modelo: SERVIÇO

Descrição: LOCAÇÃO DE MINI TRIO ELÉTRICO PARA EVENTOS INTINERANTES - Prestação de serviço de locação de mini trio elétrico, tipo carreta ou caminhão truck, com comprimento entre 14 e 16 metros e largura mínima de 3,2 metros. A estrutura deve contar com piso reforçado, revestido com grama sintética, e dispor de 01 banheiro funcional e 01 camarim equipado com ar-condicionado e frigobar. O sistema de sonorização deve incluir 01 console digital com no mínimo 48 canais e 24 auxiliares, 01 kit completo de microfones para bateria, 20 microfones dinâmicos, 09 direct boxes, 01 microfone sem fio UHF, além de sistema de retorno com 12 fones de ouvido e 04 monitores de palco. A sonorização externa (PA) deve estar distribuída da seguinte forma: Laterais: 12 subwoofers de 18", 16 alto-falantes de médio-grave de 12" e 12 drivers/tweeters (titânios) de cada lado. Frente e fundo: 12 subwoofers de 18", 16 alto-falantes de médio-grave de 12" e 12 drivers/tweeters (titânios). Todos os alto-falantes devem ser acompanhados de amplificadores compatíveis, ajustados para garantir a melhor performance sonora do sistema. O trio deve estar equipado com gerador próprio com capacidade mínima de 100 kVA, trifásico e silencioso, para garantir autonomia elétrica durante toda a operação. O sistema de iluminação deve contemplar no mínimo 08 mini brut, 12 refletores de LED RGBW 3W, refletores tipo set light, além de cobertura modular para proteção dos equipamentos e ocupantes da estrutura. Ideal para cortejos, micaretas, ações promocionais e eventos de médio a grande porte que demandem estrutura móvel de som e palco com autonomia e versatilidade.

Quantidade: 3                      **Valor Unit.: 5.378,93**                      Total Item: 16.136,79

**MUNICÍPIO DE CANARANA  
CANARANA-BA**

<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 941	71.200,00	<b>Total: 71.200,00</b>
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
<p>Descrição: SANITÁRIOS QUÍMICOS INDIVIDUAIS – LOCAÇÃO COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INCLUÍDOS - Prestação de serviço e locação de sanitários químicos individuais, para uso temporário em eventos. As unidades deverão ser fornecidas em estrutura de polietileno de alta resistência, com sistema autônomo de coleta de resíduos, ventilação adequada, assento com tampa, suporte para papel higiênico e fechamento interno com trinco.A contratação inclui entrega, instalação e retirada das unidades no local indicado;Coleta, transporte e descarte apropriado dos resíduos, conforme legislação ambiental e sanitária vigente;Higienização e reabastecimento diário, com uso de produtos sanitizantes específicos;Atendimento de demandas de até 100 (cem) unidades por dia, mediante cronograma acordado previamente com a organização do evento.</p>				
Quantidade: 300		<b>Valor Unit.: 228,20</b>	Total Item: 68.460,00	
Item: 2	Unidade: DIÁRIA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
<p>Descrição: SANITÁRIO QUÍMICO ACESSÍVEL – PCINDIVIDUAIS – LOCAÇÃO COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INCLUÍDOS - Locação de unidade de sanitário químico acessível para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com estrutura em polietileno de alta resistência, piso rebaixado, porta com largura ampliada e barras de apoio internas. Medidas adequadas para permitir manobras com cadeira de rodas. As unidades deverão ser fornecidas em estrutura de polietileno de alta resistência, com sistema autônomo de coleta de resíduos, ventilação adequada, assento com tampa, suporte para papel higiênico e fechamento interno com trinco.A contratação inclui entrega, instalação e retirada das unidades no local indicado;Coleta, transporte e descarte apropriado dos resíduos, conforme legislação ambiental e sanitária vigente;Higienização e reabastecimento diário, com uso de produtos sanitizantes específicos;Atendimento de demandas de até 10 (dez) unidades por dia, mediante cronograma acordado previamente com a organização do evento.</p>				
Quantidade: 10		<b>Valor Unit.: 274,00</b>	Total Item: 2.740,00	
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 211	117.190,00	<b>Total: 117.190,00</b>
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
<p>Descrição: LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E ORGANIZAÇÃO DE CAMARIM – ARTISTA Serviço de montagem e ambientação completa de camarim para artista, incluindo mobiliário, utensílios, eletrodomésticos e elementos decorativos. O espaço é composto por 01 mesa com dimensões de 2m x 0,8m acompanhada de 06 cadeiras acolchoadas, 01 sofá estofado de três lugares, 02 poltronas, 02 espelhos com medidas de 1,8m x 0,8m, 02 puffs acolchoados de 80cm x 80cm, 01 arara de metal para roupas, 01 aparador, 01 mesa de centro, 01 toalha tipo bufê e 02 cadeiras específicas para maquiagem. A estrutura conta ainda com 01 frigobar, 01 micro-ondas, 02 tapetes decorativos, 04 lixeiras, 04 vasos com plantas naturais e decoração completa do ambiente. Para atendimento de catering e comodidade dos artistas, o camarim dispõe de 10 pratos de sobremesa de louça, 06 pratos de jantar de louça, 06 copos e taças de vidro, 06 garfos, 06 colheres e 06 colheres de sobremesa em inox, 06 xícaras de louça, 02 baldes de gelo e 04 garrafas térmicas para café, leite e chá. Está incluído também o serviço de limpeza e reorganização do espaço entre um artista e outro, garantindo conforto, higiene e organização durante todo o evento.</p>				
Quantidade: 24		<b>Valor Unit.: 1.500,00</b>	Total Item: 36.000,00	
Item: 2	Unidade: DIÁRIA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
<p>Descrição: LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E ORGANIZAÇÃO DE CAMARIM – BANDA Serviço de ambientação completa de camarim destinado a bandas, incluindo mobiliário, utensílios, eletrodomésticos e itens de apoio. O espaço é composto por 01 mesa com dimensões de 2m x 0,8m, acompanhada de 10 cadeiras sem braço, 01 sofá estofado de três lugares, 02 espelhos com medidas de 1,8m x 0,8m, 04 puffs acolchoados de 80cm x 80cm, 01 arara de metal, 01 aparador, 01 toalha tipo bufê, 02 tapetes decorativos e 04 lixeiras distribuídas pelo ambiente. Conta ainda com 01 frigobar, 01 micro-ondas, 04 vasos com plantas naturais e ambientação completa com elementos decorativos. A estrutura de apoio inclui 15 pratos de sobremesa de louça, 15 pratos de jantar de louça, 15 copos e taças de vidro, 15 garfos, 15 colheres e 15 colheres de sobremesa em inox, 15 xícaras de louça, 03 baldes de gelo e 06 garrafas térmicas para café, leite e chá. Está incluso o serviço de limpeza e reorganização do espaço entre as utilizações por diferentes artistas, garantindo conforto, organização e higiene durante todo o evento.</p>				
Quantidade: 24		<b>Valor Unit.: 1.125,00</b>	Total Item: 27.000,00	
Item: 3	Unidade: DIÁRIA	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	

**MUNICÍPIO DE CANARANA  
CANARANA-BA**

Descrição: LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E ORGANIZAÇÃO DE CAMARIM – SIMPLES Serviço de montagem, ambientação e organização de camarim tipo II, incluindo 02 mesas tipo bufê, 10 cadeiras, 02 sofás estofados de três lugares cada, 02 puffs acolchoados com medidas de 80cm x 80cm, 01 toalha tipo bufê e 01 frigobar. O espaço conta ainda com decoração adequada e serviço contínuo de limpeza e reorganização entre as utilizações por diferentes artistas, garantindo conforto, funcionalidade e padrão de qualidade durante todo o evento.

Quantidade: 24                      **Valor Unit.: 937,50**                      Total Item: 22.500,00

Item: 4                      Unidade: DIÁRIA                      Marca: SERVIÇO                      Modelo: SERVIÇO

Descrição: LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E ESTRUTURA DE APOIO – SALA DE EQUIPE DE COMUNICAÇÃO. Serviço de ambientação e apoio técnico para equipe de comunicação e imprensa em regime de trabalho durante o evento. A estrutura contempla 02 mesas retangulares para apoio de notebooks, acompanhadas por 08 cadeiras ergonômicas com encosto. Para conforto e descanso breve da equipe, o espaço conta com 01 sofá estofado de 2 lugares, 01 puff acolchoado e 01 aparador lateral. Para apoio logístico e alimentação leve, a sala dispõe de 01 frigobar, 01 micro-ondas, 02 garrafas térmicas e 02 lixeiras com tampa. São incluídos também 02 vasos com plantas naturais, 01 tapete e 01 espelho de parede, compondo uma ambientação agradável e funcional. O serviço contempla a entrega, montagem, ambientação e limpeza do espaço, com reorganização entre turnos ou conforme necessidade da equipe.

Quantidade: 8                      **Valor Unit.: 1.315,00**                      Total Item: 10.520,00

Item: 5                      Unidade: DIÁRIA                      Marca: SERVIÇO                      Modelo: SERVIÇO

Descrição: LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇOS Serviço de locação de cadeiras plásticas monobloco, sem braços, resistentes, empilháveis e de fácil manuseio, adequadas para uso em ambientes internos e externos. As cadeiras deverão estar em bom estado de conservação, limpas, sem rachaduras ou falhas estruturais, e atender às normas de segurança vigentes. As demandas poderão variar conforme a programação do evento, podendo chegar a até 2.000 unidades por dia, com entregas realizadas conforme cronograma pré-definido pela organização. O serviço deve incluir transporte, entrega, montagem (quando necessário), recolhimento e manutenção durante o período de locação.

Quantidade: 5.000                      **Valor Unit.: 3,00**                      Total Item: 15.000,00

Item: 6                      Unidade: DIÁRIA                      Marca: SERVIÇO                      Modelo: SERVIÇO

Descrição: LOCAÇÃO DE MESAS PLÁSTICAS. Serviço de locação de mesas plásticas brancas, com dimensões aproximadas de 80cm x 80cm, fabricadas em material resistente, lavável e adequado para uso em áreas de alimentação, apoio técnico, credenciamento, entre outras finalidades. As mesas devem estar em ótimo estado de conservação, limpas, sem trincas, manchas ou deformações. A demanda poderá atingir até 200 unidades por dia, conforme a programação e dinâmica do evento. O serviço inclui entrega, montagem, eventual reposição por avarias e retirada das mesas ao final da utilização, de acordo com o cronograma definido pela produção.

Quantidade: 500                      **Valor Unit.: 5,60**                      Total Item: 2.800,00

Item: 7                      Unidade: DIÁRIA                      Marca: SERVIÇO                      Modelo: SERVIÇO

Descrição: LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO. Serviço de fornecimento e instalação temporária de extintores de incêndio em áreas técnicas, operacionais e de circulação de público em eventos. Devem ser disponibilizadas unidades do tipo Pó Químico Seco (PQS) – classe ABC, com carga de no mínimo 6 kg, e do tipo Gás Carbônico (CO2) para áreas com equipamentos eletrônicos, ambos com selo do INMETRO e dentro da validade exigida pelas normas de segurança. A empresa contratada deverá realizar a distribuição conforme projeto ou orientação da produção técnica, garantindo sinalização e fácil acesso aos equipamentos durante todo o período do evento.

Quantidade: 100                      **Valor Unit.: 33,70**                      Total Item: 3.370,00

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.679.390,00**